



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os signatários que contratam nas qualidades indicadas neste instrumento têm, entre si, firmados o presente contrato que regerá pelas cláusulas e condições.

Contratante:

Nome: Diego Luis Morelli

End.: Rua Jorge Maluf, 280 Jd. São Luis - Limeira - SP

Tel.: (19) 97149-4110

CPF: 216.019.878-11

RG.: 35.262.978-2

Contratado:

Nome: **FULL EFFECT Festas e Eventos**

End.: Rua Rodolpho Baeninger, 15 Res. Vilage Limeira SP.

Tel.: (19) 99712-1794 (19) 3792-9190

E-mail: geraldo.minhaco@fulleffect.com.br / marcelo.fula@fulleffect.com.br

CNPJ: 31.450.793/0001-74

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO

O presente contrato tem como objetivo o fornecimento da prestação de serviços para o Evento "Casamento", que acontecerá no dia 27/11/2021, local da festa **Salão Jacira**, na Cidade de Limeira-SP, às 21h00min onde o contratante irá oferecer toda a infraestrutura para se realizar a apresentação da **FULL EFFECT** com DJ, Som & Efeitos Luminosos e Artísticos.

Site: www.fulleffect.com.br Facebook: Facebook.com/fulleffectfe

Instagram: Instagram.com/full_effect_oficial/

A Estrutura para a apresentação da **FULL EFFECT** conta com a seguinte estrutura e os seguintes equipamentos:

- Cabine House (DJ iluminada) com 4 torres (box truss) e 4 moving's;
- 2 lasers show RGB + máquina de fumaça;
- 1 Projetor para Telão-Projeções,
- Pista de dança Led Infinity no tamanho 4x4 metros;
- Sistema de Som Profissional completo sendo; (2 subwoofer de 18'' e 2 cxs de som ativas (médio-voz) + controladora DJ + microfone e notebook)
- 12 pontos de Iluminação cênica no salão (qtdade média)
- LOVE luminoso ***CORTESIA**
- *Iluminação em HQi para as árvores (4 pontos)*

Item Um – A **FULL EFFECT** estará presente das (20h30min) até o as 03h:00min ou de acordo com o horário do local e termino do Evento.

Item Dois – O CONTRATANTE definirá junto com CONTRATADO sobre a escolha do(s) estilo(s) musical do evento no máximo 15 dias antes do evento, não estando ele, o CONTRATADO, obrigado a atender qualquer pedido de repertório, previamente já acordado com o CONTRATANTE.

Item Três – O CONTRATANTE se compromete a garantir a realização do evento sem interferências (acabando antes ou não ocorrendo o evento conforme acordado), caso isso aconteça, o CONTRATADO receberá a remuneração (cachê) integralmente.

Item Quatro - *O local da apresentação deve ser adequado, de preferência coberto e protegido contra vento e chuva*, caso contrário à apresentação ficará prejudicada, dando direito ao CONTRATADO de suspender a apresentação sem prejuízo da remuneração.

Item Quinto – Em caso de apresentação da **FULL EFFECT** fora de sua cidade de residência, o CONTRATANTE se responsabilizará pelos custos (adicionais) de transportes (trânsito de cidade-a-cidade bem como translados), previamente combinado.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

O CONTRATANTE assume o compromisso de manter o contratado sempre atualizado a respeito de mudanças ocasionais e eventuais que venham ocorrer durante o período que antecede a data da realização do evento.

Item único – A **FULL EFFECT** receberá, por conta do CONTRATANTE, o básico em alimentação e bebidas (exceto alcoólicas), durante o evento.

Site: www.fulleffect.com.br Facebook: Facebook.com/fulleffectfe

Instagram: Instagram.com/full_effect_oficial/

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE REMUNERAÇÃO.

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO nos termos deste instrumento a importância de R\$2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais), a título da prestação do serviço.

Item único - O valor previamente combinado deverá ser pago em (10% a 30%) no ato da assinatura do contrato, ou em parcelas mensais, sendo a última até cinco dias antes do evento (caso o evento seja na mesma cidade do CONTRATADO), o mesmo valendo (caso a cidade seja diferente da do CONTRATADO), evitando assim transtornos e contratemplos ao CONTRATANTE e ao CONTRATADO.

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE DE PREÇO.

Os preços deste instrumento são fixos e irremovíveis. Caso haja alteração nos preços dos produtos ofertados e terceirizados e/ou na atual política monetária do governo, o reajuste de preços será renegociado entre as partes ou rescindido o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Fica estipulada a multa de 30% do valor CONTRATADO, independente das custas processuais e honorárias advocatícias, à parte que cancelar o evento, salvo por doença, incêndio, desabamento, força maior, ou desapropriação por utilidade pública, que afete no todo ou em parte o imóvel objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - EFEITOS LEGAIS

E pôr estarem ajustados e acordados, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam todos os efeitos legais e de direito.

Limeira, Março de 2021.

CONTRATADO

CONTRATANTE

Site: www.fulleffect.com.br Facebook: Facebook.com/fulleffectfe

Instagram: Instagram.com/full_effect_oficial/